



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

0506 - SETOR DE OBRAS

15814871.16 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL URBANO 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$3.500.000,00

Parágrafo Único. Para cobertura do presente crédito fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso o valor de cr\$3.500.000,00 a ser repassado pelo órgão competente do Governo Federal.

Art. 4º. lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 28 DE AGOSTO DE 1980.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado na Folha de Londrina, edição n.º
de 22 / 10 / 80, pag. 19
(órgão oficial do Munic. de Guaíra conf. Res.
Leg. n.º 03/79, de 25.07.79)

Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SE. RELARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 647/80

DATA: 13.10.80

SÚMULA: AUTORIZA A FIRMA CONVÊNIO NO VALOR DE Cr\$8.771.000,00 PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL URBANO-CSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Federal no valor de Cr\$8.771.000,00 (oito milhões e setecentos e setenta e hum mil cruzeiros), para a construção do CSU - CENTRO SOCIAL URBANO, no Jardim Zeballos, neste Município, área designada "RESEVA".

Art. 2º. Para a execução do referido convênio, fica ainda, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a investir recursos próprio no valor de Cr\$ 5.271.000,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e hum mil cruzeiros), dos quais Cr\$2.796.000,00 (dois milhões e setecentos e noventa e seis mil cruzeiros) correspondentes ao valor do terreno sobre o qual será edificado o CSU e Cr\$2.475.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), provenientes de dotação orçamentária.

Art. 3º. Fica também, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial:

...